



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1699/22

### PROJETO DE LEI Nº 00026/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial de R\$ 17.299,34 no orçamento de 2022 objetivando atender a aquisição e distribuição de cestas básicas em função da Decretação de Situação de Emergência, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.299,34 (Dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) no orçamento de 2022, visando atender despesas com aquisição e distribuição de cestas básicas em função do reconhecimento Federal da Decretação de Situação de Emergência do Município de Lagoa dos Três Cantos, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 01- Gabinete do Prefeito  
ATIVIDADE: 06.182.0012.2.173- Ações de Assistência da Defesa Civil  
ELEMENTO: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
VALOR: R\$ 15.299,24  
RECURSO: 1103 - Situação de Emergência/Estiagem-Cestas Básicas  
ELEMENTO: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
VALOR: R\$ 2.000,00  
RECURSO: 001-LIVRE

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional relativo aos rendimentos do respectivo recurso.

**Art. 2º**- Para cobertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º servirão os seguintes recursos:

- 1) Repasse do Governo Federal, através a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no valor de R\$ 15.299,34 (Quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e,
- 2) Recursos próprios do Município no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Março de 2022.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00026/2022.

Sra. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00026/2022 que **Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial de R\$ 17.299,34 no orçamento de 2022 objetivando atender a aquisição e distribuição de cestas básicas em função da Decretação de Situação de Emergência, e dá outras providências.**

Como é de conhecimento do nobres vereadores o Município de Lagoa dos Três Cantos decretou situação de emergência através do Decreto 0085/2021, em 28/12/2021, em função da forte estiagem que assola o Município nas áreas rural e urbana.

Tendo em vista que o referido Decreto e a situação de emergência foi reconhecido pela Defesa de Civil Nacional, existia a possibilidade de solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastres, nos termos do art.3º da Lei Federal nº 12.340 de 01/12/2010.

Por conseguinte o Município encaminhou a solicitação de recursos para ações de assistência, mais precisamente para aquisição de cestas básicas, onde o projeto atenderia 73 famílias rurais com Número de Inscrição Social -NIS junto ao CRAS, num período de execução de 2 meses ao valor unitário de R\$ 104,79 cada cesta básica, totalizando 146 cestas básicas, perfazendo o total de 15.299,34 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Por se tratar de um recurso extraorçamentário e não previsto no orçamento municipal de 2022, faz-se então necessário a abertura deste crédito especial, mais precisamente do recurso provindo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil de R\$ 15.299,34 e também de alocação de recursos próprios no valor de R\$ 2.000,00 na classificação orçamentária mencionada na referida minuta do Projeto de Lei.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo, para dar andamento aos trâmites legais para a execução das referidas ações.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilma.Sra.  
**Arilucia Erthal Simon**  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO  
18/03/22  
ABEINATUNA